ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 173/2023

Aprova o remanejamento do recurso do teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município Brumado, gestão municipal, para o teto financeiro do Município Guanambi, gestão estadual, referente ao tratamento do Glaucoma do Município Botuporã.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 307ª Reunião Ordinária, do dia 14 de junho de 2023 e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e no Título III regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e do Distrito Federal;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 2.141, de 12 de julho de 2018, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e do Distrito Federal;

A Resolução CIB nº 224, de 21 de setembro de 2018, que aprova ad referendum a distribuição do recurso, por Município Gestor e por Município de Residência, estabelecido nas Portarias GM/MS nº 3.011, de 10/11/2017 e GM/MS nº 2.141, de 12/07/2018, para custeio dos procedimentos transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) no Estado da Bahia;

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 173/2023

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Resolução CIB/BA n° 310, de 10 de novembro de 2022, que aprova a transferência do Município Botuporã da Região de Saúde de Brumado para a Região de Saúde de Guanambi;

O Ofício n° 026, da CIR Brumado, de 09 de fevereiro de 2023, que encaminha à Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia a proposição do remanejamento do recurso financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) para o tratamento do Glaucoma, da Região de Saúde de Brumado para a Região de Saúde de Guanambi;

O Ofício n° 050 da CIR Guanambi, de 16 de março de 2023, que encaminha à Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia a proposição do remanejamento do recurso financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) para o tratamento do Glaucoma, da Região de Saúde de Brumado para a Região de Saúde de Guanambi.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remanejamento do recurso do teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município Brumado, gestão municipal, para o teto financeiro do Município Guanambi, gestão estadual, referente ao tratamento do Glaucoma do Município Botuporã, no valor anual de R$ 36.275,01, conforme Anexo.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 8ª parcela de 2023.

Salvador, 16 de junho de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 173/2023

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 173/2023
REMAJEJAMENTO DO RECURSO

Município de Residência	Antigo Município Executor, gestão municipal	Novo Município Executor, gestão estadual	Portaria de Referência	Valor anual
Botuporã	Brumado	Guanambi	Portaria GM/MS n°3.011/2017	R$ 35.549,61
Botuporã	Brumado	Guanambi	Portaria GM/MS n°2.141/2018	R$ 725,40
TOTAL				**R$ 36.275,01**